



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Projeto de Lei nº 25, de 30 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 136
Entrada em 30 / 08 / 24

Encarregado

Altera a Lei Municipal nº 1.408, de 02 de maio de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

O povo do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos o Demonstrativo de Metas Anuais e Anexo de Metas e Prioridades que são partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 30 de agosto de 2024.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal